LEI N.º 676/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-) Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a efetivar doações abaixo relacionadas.

DESIGNAÇÃO :	Objeto:	VALOR:
Associação de Moradores Vila Taquaras	**Aquisição de 01 Bicicleta**	**RS: 150,00**

Art.2º) As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação própria do orçamento Municipalidade.

Paràgrafo único) Havendo necessidade, fica o Poder Executivo autorizado a efetivar suplementação da dotação citada no caput deste artigo.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, em 19 setembro de 2002.

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura, conforme Decreto Municipal de N.º 012/99 datado de 31/03/19

RAIMUNDO JOSÉ NETO.
Chefe de Gabinete.